

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2020 - TP

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 18/2020
Processo de Licitação: 18/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos

Fornecedor: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
Endereço: Rua AVENIDA MANAUS, 540
Cidade: Pinhalzinho - SC
CGC/MF: 27.871.990/0001-90

Código: 2804

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2020, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

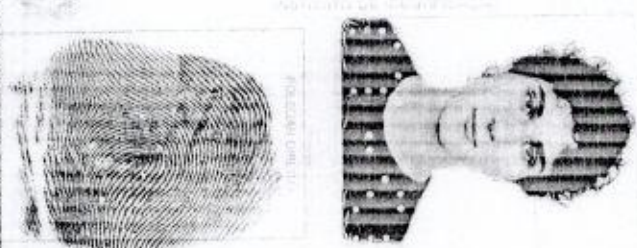
Assinatura do Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Lucas G. N. de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.198.845 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/MAI/2013

NOME LUCAS GABRIEL NIEDERLE DE ANDRADE

FILIAÇÃO PAULO CESAR ALVES DE ANDRADE DANIELA MARIA NIEDERLE

NATURALIDADE PINHALZINHO SC DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1995

DOC ORIGEM CERT NASC 7873 LV A-08 FL 40-V CART GRANDO-PINHALZINHO SC

CPF 081.193.190-46

CHAPÉCO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Netisa Gheno* Papiloscopista - IGP/SC 156.755-9

LEI Nº 7.114 DE 29/08/83

Netisa Gheno

Netisa Gheno

25



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

OTMAR NIEDERLE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1951, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.152.729-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 441416, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANAUS, 540, NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

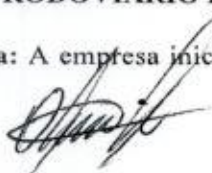
Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: AVENIDA MANAUS, 540, NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE VALAS, REGOS E FOSSAS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E COLETA E RETIRADA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDES DE ESGOTO E DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO GABIÃO; OBRAS DE CONTENÇÃO, ATIRAMENTOS E CORTINA DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARIMO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, PONTILHÕES, ELEVADOS; FABRICAÇÃO DE EXTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta



81700000506377

1/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2017

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 42600321503 Protocolo 177948639 de 01/06/2017

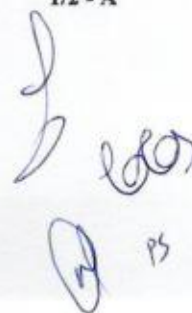
Nome da empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME NIRE 42600321503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 276086171296328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**



Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a OTMAR NIEDERLE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

PINHALZINHO SC, 31 de maio de 2017.

OTMAR NIEDERLE
CPF: 220.152.729-68

81700000506377

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 42600321503 Protocolo 177948639 de 01/06/2017

Nome da empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME NIRE 42600321503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 276086171296328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/06/2017

Edos
PS



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177948639

NOME DA EMPRESA	NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
PROTOCOLO	177948639 - 01/06/2017

MATRIZ

NIRE 42600321503
CNPJ 27.871.990/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017
SOB N: 42600321503



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 42600321503 Protocolo 177948639 de 01/06/2017

Nome da empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME NIRE 42600321503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 276086171296328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/06/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.871.990/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) OTMAR NIEDERLE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 441.416, do CPF nº 220.152.729-68.

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.



OTMAR NIEDERLE

Sócio Administrador

CPF 220.152.729-68



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0032150-3	CNPJ 27.871.990/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2017	Data de Início de Atividade 01/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MANAUS, 540, NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE VALAS, REGOS E FOSSAS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E COLETA E RETIRADA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDES DE ESGOTO E DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO GABIÃO, OBRAS DE CONTENÇÃO, ATRAMENTOS E CORTINA DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARIMO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, PONTILHÕES, ELEVADOS; FABRICAÇÃO DE EXTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF OTMAR NIEDERLE 220.152.729-68	Administrador sim	Início do Mandato 01/06/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF OTMAR NIEDERLE 220.152.729-68		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 13/11/2017 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Número: 20176699325 to(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE
PINHALZINHO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
CNPJ 75.312.744/0001-40 - Av. Brasília, 1203, Centro, CEP 89870-000
notario@cartoriopzo.com.br - Fone (49) 3366 1048
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - CPF 649.891.869-15
www.cartoriopzo.com.br

Livro: 098
Folha: 190
Protocolo nº 15151
Data: 04/05/2020

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAR EMPRESA.

1º TRASLADO

SAIBAM todos quantos esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAR EMPRESA** virem que, **aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020)**, sob protocolo nº **15151**, neste Tabelionato de Notas, comparece, como **OUTORGANTE** a empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 27.871.990/0001-90, com sede na Avenida Manaus, 540, bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho/SC, endereço eletrônico: *nivelter@gmail.com*, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, onde consta o número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 42 6 0032150-3 e número de autenticidade 117405/2020-01, representada pelo seu sócio administrador a pessoa de **OTMAR NIEDERLE**, brasileiro, casado, eletricista aposentado, filho de Wilibaldo Niederle e Anna Terezinha Niederle, nascido aos 30/10/1951, em Venâncio Aires/RS, RG 441.416-SESP/SC, expedida em 16/09/2016, CPF 220.152.729-68, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 540, bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho/SC, endereço eletrônico: *nivelter@gmail.com*. A pessoa presente, identifica-se como a própria mediante documentos apresentados e mencionados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo representante da empresa outorgante foi dito que faz seu PROCURADOR: **LUCAS GABRIEL NIEDERLE DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Paulo Cesar Alves de Andrade e Daniela Maria Niederle, nascido aos 14/06/1995, em Pinhalzinho/SC, CNH registro 05897045539 expedida pelo DETRAN/SC em 20/02/2017, onde consta RG 5.198.845-SSP/SC, CPF 081.193.199-40, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 540, bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho/SC, endereço eletrônico: *lucas-niederle@hotmail.com*; **(PODERES) Poderes especiais para participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão.** Podendo para tanto, apresentar e retirar documentos, representar a empresa em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, perante o INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Polícia Federal, Junta Comercial, CELESC, CASAN, DETRAN, Empresa de Correios, Tabelionatos e empresas concessionárias de serviços públicos, sindicatos; assinar contratos em geral, requerimentos e outros papéis decorrentes da atividade de administração, encaminhar e/ou interpor recursos em todas as esferas, representar a empresa em visitas técnicas, ainda requerer e assinar todos os tipos de papéis/documentos, prestar declarações, firmar compromissos, assinar ata, concordar, discordar, e praticar enfim tudo o mais que preciso for, para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato. **VEDADO SUBSTABELECEER.** As informações realizadas obedecem rigorosamente as exigências constantes no artigo 13, § 1º do Provimento 88/2019. Restam cientes as partes que, nos termos do artigo 682 do Código Civil, cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. **ASSIM O DISSE**, do que dou fé e pedi este instrumento que lhe li, aceita, outorga e assina. Eu, **ROBERTA GONÇALVES**, Escrevente Notarial, a digitei, conferi nos termos da lei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 57,00 + Selo: R\$ 2,80 = R\$ 59,80. Assinou(aram) nesta procuração: (a) **OTMAR NIEDERLE** - Representante da Outorgante, **ROBERTA GONÇALVES** - ESCRIVENTE NOTARIAL.. O presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Pinhalzinho/SC, 04 de maio de 2020.

Em testº. da verdade.

ROBERTA GONÇALVES



Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNI
TOMADA DE PRECOS Nº 02/2020
NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
CNPJ Nº: 27.871.990/0001-90





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

OTMAR NIEDERLE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1951, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.152.729-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 441416, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANAUS, 540, NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: AVENIDA MANAUS, 540, NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE VALAS, REGOS E FOSSAS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E COLETA E RETIRADA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDES DE ESGOTO E DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO GABIÃO; OBRAS DE CONTENÇÃO, ATIRAMENTOS E CORTINA DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARIMO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, PONTILHÕES, ELEVADOS; FABRICAÇÃO DE EXTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta

81700000506377

1/2 - A

2?



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 42600321503 Protocolo 177948639 de 01/06/2017

Nome da empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME NIRE 42600321503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 276086171296328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/06/2017



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**

Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a OTMAR NIEDERLE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

PINHALZINHO SC, 31 de maio de 2017.

OTMAR NIEDERLE
CPF: 220.152.729-68

81700000506377

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2017

Arquivamento 42600321503 Protocolo 177948639 de 01/06/2017

Nome da empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME NIRE 42600321503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 276086171296328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/06/2017



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177948639

NOME DA EMPRESA	NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
PROTOCOLO	177948639 - 01/06/2017

MATRIZ

NIRE 42600321503
CNPJ 27.871.990/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017
SOB N: 42600321503



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2017

01/06/2017

Arquivamento 42600321503 Protocolo 177948639 de 01/06/2017

Nome da empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME NIRE 42600321503

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 276086171296328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

[Handwritten signature]

25
[Handwritten initials]





Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

NIVELTER TERRAPLENAGEN E OBRAS EIRELI, CNPJ nº 27.871.990/0001-90, sediada na A.V. MANAUS, 540, BAIRRO NOVA DIVINEIA, MUNICIPIO DE PINHALZINHO-SC, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.

OTMAR NIEDERLE

Sócio Administrador

CPF 220.152.729-68

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number '13' and a signature.



Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO



O Signatário da presente, em nome da proponente NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas da proponentes que hajam atendido ás condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser to quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.

OTMAR NIEDERLE

Sócio Administrador

CPF 220.152.729-68



Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.



**DECLARA QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS
(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)**

Eu OTMAR NIEDERLE, portador da Carteira de Identidade RG nº 441.416 e CPF nº 220.152.729-68, residente e domiciliado na Rua A.V. MANAUS nº 540 – Bairro NOVA DIVINEIA, nesta cidade de PINHALZINHO, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.

OTMAR NIEDERLE

Sócio Administrador

CPF 220.152.729-68

6605

35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.871.990/0001-90		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2017	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO AV MANAUS		NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****		
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA DIVINEIA	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 8839-1660			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 10:00:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

leas

[Assinatura]

[Assinatura] 25



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

10/02/2020 09:42:50
258347465
27871990000190
64988775968

FICHA CADASTRAL



Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.834.746-5	CPF/CNPJ:	27.871.990/0001-90
Nome Empresarial:	NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI		
Tit. Estab./N. Fantasia:	NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME		
Município/UF:	82538 - PINHALZINHO / SC	Unidade Regional:	081 - GERFE DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	26/06/2017
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42600321503	Capital Social:	150.000,00
Dt. Constituição:	01/06/2017	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	01/06/2017	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	26/06/2017	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	05/02/2020 05:14:08, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 26/06/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/06/2017		

CNAE	Descrição	Qualificação
4313400	Obras de terraplenagem	Principal
3811400	Coleta de resíduos não perigosos	Secundário
4120400	Construção de edifícios	Secundário
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário
4212000	Construção de obras de arte especiais	Secundário
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Secundário
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundário
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundário
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundário
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundário
4399103	Obras de alvenaria	Secundário
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundário
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário
4930204	Transporte rodoviário de mudanças	Secundário
8130300	Atividades paisagísticas	Secundário
2511000	Fabricação de estruturas metálicas	Secundário

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA MANAUS		
Número:	540	Complemento:	
Referência:		Bairro:	NOVA DIVINEIA

Quadra:		Lote:	
CEP:	89870-000	Município/UF:	PINHALZINHO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	



Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA MANAUS		
Número:	540	Complemento:	
Referência:		Bairro:	NOVA DIVINEIA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89870-000	Município/UF:	PINHALZINHO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	PAULO MIGUEL TELOCKEN		
CPF/CNPJ:	64988775968	CRC:	1SC02141202
Data Ingresso:	15/01/2020		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA SÃO LUIZ		
Número:	1356	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89870-000	Município/UF:	PINHALZINHO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 3366 2304	FAX:	
E-Mail:	adf@pzo.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Titular:	Nome:	OTMAR NIEDERLE		
	CPF/CNPJ:	22015272968		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	NAO TEM VALOR		
	Data Ingresso:	01/06/2017	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA MANAUS		
	Número:	530	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	NOVA DIVINEIA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89870-000	Município/UF:	PINHALZINHO/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
CNPJ: 27.871.990/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:12 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **DEC2.E333.CE3B.2D2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edos

Edos

Edos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.871.990/0001-90

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140042932222
Data de emissão:	07/04/2020 08:59:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/06/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/04/2020 08:59:12

Handwritten signature and initials in blue ink.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



Nome / Razão Social

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI - ME 27.871.990/0001-90

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT221201-000-GVIKPD-325436422

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 24 de abril de 2020

Edes
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.871.990/0001-90

Razão Social: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME

Endereço: AV MANAUS 540 / NOVA DIVINEIA / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702325153478568

Informação obtida em 06/04/2020 15:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

edes

Q

25

L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.871.990/0001-90

Certidão nº: 3712236/2020

Expedição: 07/02/2020, às 14:04:05

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.871.990/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Calos
[Assinaturas]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 383

Data da Inscrição: 18/05/2020 Data da Renovação: 18/05/2020 Válido Até: 31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social:	NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI		Data do Cadastro:	18/05/2020
Código:	2804	Ativ.Econ.:	Ativ.Econ.:	
			Telefone:	
Endereço:	Rua AVENIDA MANAUS, 540			
Bairro:	NOVA DIVINEIA			
Cidade:	Pinhalzinho	e-mail:		
C.E.P.:	89870-000	Estado:	SC	Pais: Brasil
CNPJ:	27.871.990/0001-90	Inscr. Estadual:		Fax:
Responsável:				Inscr. Municipal:
				Identificação:
Capital Social:	0,00	Faturamento Mensal:	0,00	Qtde Funcion.:
Área Disponível:		Área Construída:		
Sócios Diretores:	OTMAR NIEDERLE			
Principais Clientes:				
Principais Fornecedores:				
Outras Informações:	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	DEC2E333CE3B2D2C	29/01/2020	27/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	3712236/2020	07/02/2020	04/08/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2020030702325153478568	07/03/2020	04/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140042032222	07/04/2020	06/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	3594	24/04/2020	23/06/2020
CND FALENCIA EPRÓC	376158	29/04/2020	28/06/2020
CNPJ	27871990000190	30/01/2020	31/12/2020
CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO	27871330000190	31/05/2017	31/12/2020
FALENCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7382394	29/04/2020	28/06/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 18 de Maio de 2020

A. Colaninno
 Diretor de Compras

edos

25



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 376158

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 27.871.990

Certidão emitida às 10:09 de 29/04/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



29/04/2020

0011933

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7362394

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 28/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, portador do CNPJ: 27.871.990/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

0011933



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0032150-3	CNPJ 27.871.990/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2017	Data de Início de Atividade 01/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MANAUS, 540, NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE VALAS, REGOS E FOSSAS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E COLETA E RETIRADA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDES DE ESGOTO E DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO GABIÃO; OBRAS DE CONTENÇÃO, ATIRAMENTOS E CORTINA DE PROTEÇÃO; ENCOSTAS E MUROS DE ARIMO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, PONTILHÕES, ELEVADOS; FABRICAÇÃO DE EXTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF OTMAR NIEDERLE 220.152.729-68	Administrador sim	Início do Mandato 01/06/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/11/2017 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Número: 20176699325 Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Carta de Fiança nº NIVELTER1537/2020-05

BENEFICIÁRIO/CREADOR:
Município de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51

Data de Emissão: 19/05/2020
Vigência: 24/05/2020 a 22/08/2020 (90 dias)

VALOR R\$ 10.672,64

AFIANÇADO/TOMADOR: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.871.990/0001-90, sediada na Rua Manoel Lourenço Araújo, nº 15, Centro, Matos Costa/SC, CEP: 89.420-000, como afiançado, até o limite máximo contratado, R\$ 10.672,64 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO DA FIANÇA: Garantir a contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antônio Carneiro - TR 01, J. Antônio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, conforme Tomada De Preço Nº 02/2020.

CARTA FIANÇA EM CONFORMIDADE:

Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 artigo 65 - Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 11.079 de 30 de dezembro de 2004 - Lei que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada, concessões no âmbito da administração pública artigo 8, I – vinculação de receitas, II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei, III – contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público; IV – garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público; V – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade; VI – outros mecanismos admitidos em lei da constituição federal artigo 173 parágrafo 1º.

Esta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme descrito no Objeto, pelo prazo de **90 dias (noventa dias)**, compreendendo o período a partir de **24/05/2020** vencendo-se, portanto, em **22/08/2020**, ficando acertado que as partes deverão, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da BAIL BRASIL, por meio de comunicação escrita, caso o Afiançado não cumpra suas obrigações, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o Fiador desonerado da obrigação assumida por este documento. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar esta Fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do Afiançado, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens do Afiançado.

Declaração: BAIL BRAZIL SURPLUS LINE LTDA - BAIL BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.720.334/0001-82, com sede à Avenida Júlio de Sá Bierrenbach, no 200 – 8º Andar, Sala 821 BL B –, na cidade de Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-002, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como Fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, e com lastro no Patrimônio Líquido, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Para total eficácia da execução desta Carta de Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Afiançado.



2020
25
D



CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

2. OBJETO

Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

II. Carta Fiança: Documento assinado pelo BAIL BRASIL que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.

V. Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

VI. Aditivo: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de minuta definido na Carta Fiança.

XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Credor/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Minutas para o (s) favorecido (s) /beneficiários (s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas melhor definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. - MODALIDADE PARA MINUTA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2 – MODALIDADE PARA MINUTA DE "OPERAÇÃO PAGAMENTO"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas descritas no Objeto da Carta-Fiança e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.3 – MODALIDADE PARA MINUTA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a minuta fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.4 – MODALIDADE PARA MINUTA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS"

Garantirem a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Favorecido/Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.5 – MODALIDADE DE FIANÇA PARA MINUTA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

[Handwritten signatures and initials]

Garantir a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Favorecido/Beneficiário.

6.1.6 – MODALIDADE PARA MINUTA DE “ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Favorecido/Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.7 – MODALIDADE PARA MINUTA DE “PERFEITO FUNCIONAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Favorecido/Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.8 – MODALIDADE PARA MINUTA “JUDICIAL”

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da minuta, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Favorecido/Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Feador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na carta fiança.

6.1.9 – MODALIDADE PARA MINUTA “ADUANEIRO”

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor da minuta fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere ao decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.10 – MODALIDADE PARA MINUTA “IMOBILIÁRIO”

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra.

A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.11 – MODALIDADE DE FIANÇA PARA MINUTA “ADMINISTRATIVO”

Constitui objeto deste fiança prestação de minuta pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.12 – COBERTURA ADICIONAL DE MINUTA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.13 – COBERTURA ADICIONAL DE MINUTA DAS MULTAS

Tem por objetivo a minuta do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das minutas cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da minuta ou valor do contrato principal

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Feador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O fiador ficará isento de responsabilidade em relação a Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Favorecido/Beneficiário.
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Favorecido/Beneficiário e o Afiançado, sem prévia anuência do Feador;
- IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Favorecido/Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Favorecido/Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- V. Descumprimento por parte do Afiançado, a que título for, das obrigações constantes do objeto da carta de fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Feador para com o Favorecido/Beneficiário, em qualquer hipótese.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

VI. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de minuta trabalhista previdenciária.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido da Carta Fiança.

9.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

9.5. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco. 9.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE MINUTAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais minutas, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da minuta desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da minuta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta.

Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensais estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Handwritten signature and initials

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o mesmo adotado pelo Município de Guarulhos – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.3. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

13.4. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

13.5. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

13.6. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLETAMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplimento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplimento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplimento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLETAMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplimento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de minuta da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade: ou II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplimento:

15.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complementemente atendidas as exigências.

15.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplimento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1 destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplimento.

17. EXTINÇÃO DA MINUTA

A minuta dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

[Handwritten signatures and initials]

- I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- III. Com o pagamento da indenização;
- IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador; e
- VI. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso).
A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
- 18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 18.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

- 19.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 19.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão de fiança vencida.
- 19.3. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula acima não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

19.4. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da minuta poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

[Handwritten signature]



21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio daquela.

Edos
25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI

Aprovado em: 31/07/2017

CNPJ: 27.871.990/0001-90

Registro: 150557-3

Endereço: AVENIDA MANAUS, 540 NOVA DIVIN
 89870-000 PINHALZINHO SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 00/00/0000

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE PREPARA-CAO DE TERRENOS E EXECUCAO DE OBRAS DE VALAS, REGOS E FOSSAS PARA CONSTRUCAO; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUCAO; PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUASPRACAS E CALCADAS; OBRAS DE ALVENARIA; COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS ECOLETA E RETIRADA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES; CONSTRUCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA, REDES DE ESGOTO E DE CONSTRUCAODE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, SISTEMAS DE DISTRIBUICAO DE AGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS; EXECUCAO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO GABIAO; OBRAS DE CONTENCAO, ATIRAMENTOS E CORTINA DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS; CONSTRUCAO DE PONTES, PASSARELAS, PONTILHOES, ELEVADOS; SERVICOS DE PINTURA EM GERAL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO).

Responsáveis Técnicos:

Nome: DOUGLAS JACKSON PEREIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2017

Registro: SC S1 139507-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515041760

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: DO ARTIGO 7 DA LEI N. 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO N. 23.569/33 E NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:20:11** do dia **10/02/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **7H4F-F7CB-3951-BHC1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

[Assinaturas manuscritas]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DOUGLAS JACKSON PEREIRA

Aprovado em: 22/01/2016

CPF: 083.626.829-65

Registro: SC S1 139507-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2515041760

Endereço: RUA INDIO CONDA 920 E APTO 501 PRESIDENTE MEDICI

89801-131 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

Data: 25/01/2016

Atribuições profissionais: DO ARTIGO 7 DA LEI N. 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO N. 23.569/33 E NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **07:45:36** do dia **05/02/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **0H65-FBE5-F9H8-52D3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos, de um lado **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.281.990/0001-90, situada na Avenida Manaus, nº 540, Bairro Nova Divinéia, na cidade de Pinhalzinho – SC, CEP 89870-000, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor **DOUGLAS JACKSON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob nº 139.507-6, portador da Cédula de Identidade nº 4.598.951, expedida pela SESP/SC, CPF nº 083.626.829-65, residente e domiciliado á Rua Índio Conda, 920-E, Apto 501, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó-SC, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** acima citada, desejando que sejam prestados os serviços técnicos de Engenharia, como responsável técnico para a empresa acima qualificada, situada à Avenida Manaus, nº 540, Bairro Nova Divinéia, na cidade de Pinhalzinho-SC, CEP 89870-000, ajusta com o **CONTRATADO**, a execução dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** dará a necessária e permanente assistência para o bom andamento dos serviços e perfeita execução dos mesmos, dirigindo, orientando e mandando executar em conjunto, nos seus respectivos detalhes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor dos serviços a serem executados conforme a cláusula primeira do contrato será de 6 (seis) salários mínimos instituídos pelo Governo Federal, correspondente a uma jornada semanal de 15 (quinze) horas, que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo desta contratação a serem executados será por tempo indeterminado, trabalhando nas quarta-feira das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min e na quinta-feira das 7h00min às 12h00min, iniciando a partir do dia 03 de julho de 2017.

Douglas Jackson Pereira
Engenheiro Civil

Jaques & Faria
b

edos 13
at



CLÁUSULA QUINTA: Constituem motivos justos para a rescisão deste contrato pela **CONTRATANTE:**

- a) A desídia do **CONTRATADO** no cumprimento das obrigações decorrentes desde instrumento contratual;
- b) A prática de atos pelo **CONTRATADO**, que importem em descrédito comercial da **CONTRATANTE**;
- c) A falta de cumprimento, pelo **CONTRATADO**, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de prestação de serviços técnicos;
- d) A condenação definitiva do **CONTRATADO** por crime considerado infamante;
- e) Força maior.

CLÁUSULA SEXTA: Constituem motivos justos para a rescisão deste contrato, pelo **CONTRATADO:**

- a) Redução de esfera de atividade da **CONTRATANTE**, em desacordo com as cláusulas deste instrumento;
- b) A fixação abusiva de preços, pela **CONTRATANTE**, em relação à zona do **CONTRATADO**, com exclusivo escopo de impossibilitar-lhe a ação irregular;
- c) O não pagamento pela **CONTRATANTE** da retribuição ao **CONTRATADO** na época devida e prevista neste instrumento contratual;
- d) Força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Pinhalzinho-Sc, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada uma das partes interessadas.

Lucas G. de Andrade
Nº 12 Wiedesle

Pinhalzinho-SC, 03 de julho de 17.

Otmar Niederle
Tabelionato de Notas - SC
Pinhalzinho

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI

CONTRATANTE

Otmar Niederle

Sócio Administrador

TABELIONATO
VARGEM BONITA SC

Douglas Jackson Pereira

DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CONTRATADO



Lucas G. H. de Andrade

CPF nº 081.793.799-40

Walter Niederle

CPF nº 928.809.769-68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2360 - Sl 002, Centro,
Pinhalzinho/SC F. 49 3366 1048 - e-mail: notario@cartoriozpo.com.br
REC. nº 363364 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 11 de janeiro de
2019 de: (1) OTMAR NIEDERLE por NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS
EIRELI

Pinhalzinho, 11 de janeiro de 2019, 10:09:26
POBERTA GONÇALVES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo R\$ 1,95 -- Total
R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FIS#1748-2220
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.us.br



Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de Vargem Bonita
Claudete Alves de Oliveira Passarin - Escrivã de Paz Interina
Rua XV de Novembro, 1491, Centro, Vargem Bonita - SC, 99875-000 - (49) 3545-0155
- cartoriovb@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do(a)
DOUGLAS JACKSON PEREIRA (FIV58154-RAYJ) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,20 | Recibo Nº: 30636
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.us.br/>
Dou. de Vargem Bonita - 11 de janeiro de 2019



STEFÂNIA SILVA FARIAS - Escrevente Autorizada

Handwritten initials and marks, including 'PS' and a large stylized signature.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos, de um lado **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.281.990/0001-90, situada na Avenida Manaus, nº 540, Bairro Nova Divinéia, na cidade de Pinhalzinho – SC, CEP 89870-000, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor **DOUGLAS JACKSON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob nº 139.507-6, portador da Cédula de Identidade nº 4.598.951, expedida pela SESP/SC, CPF nº 083.626.829-65, residente e domiciliado á Rua Índio Conda, 920-E, Apto 501, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó-SC, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** acima citada, desejando que sejam prestados os serviços técnicos de Engenharia, como responsável técnico para a empresa acima qualificada, situada à Avenida Manaus, nº 540, Bairro Nova Divinéia, na cidade de Pinhalzinho-SC, CEP 89870-000, ajusta com o **CONTRATADO**, a execução dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** dará a necessária e permanente assistência para o bom andamento dos serviços e perfeita execução dos mesmos, dirigindo, orientando e mandando executar em conjunto, nos seus respectivos detalhes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor dos serviços a serem executados conforme a cláusula primeira do contrato será de 6 (seis) salários mínimos instituídos pelo Governo Federal, correspondente a uma jornada semanal de 15 (quinze) horas, que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo desta contratação a serem executados será por tempo indeterminado, trabalhando nas quarta-feira das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min e nas quinta-feira das 7h00min às 12h00min, iniciando a partir do dia 03 de julho de 2017.

Luciano de Andrade
engenheiro civil



CLÁUSULA QUINTA: Constituem motivos justos para a rescisão deste contrato pela **CONTRATANTE:**


- a) A desídia do **CONTRATADO** no cumprimento das obrigações decorrentes desde instrumento contratual;
- b) A prática de atos pelo **CONTRATADO**, que importem em descrédito comercial da **CONTRATANTE**;
- c) A falta de cumprimento, pelo **CONTRATADO**, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de prestação de serviços técnicos;
- d) A condenação definitiva do **CONTRATADO** por crime considerado infamante;
- e) Força maior.

CLÁUSULA SEXTA: Constituem motivos justos para a rescisão deste contrato, pelo **CONTRATADO:**







- a) Redução de esfera de atividade da **CONTRATANTE**, em desacordo com as cláusulas deste instrumento;
- b) A fixação abusiva de preços, pela **CONTRATANTE**, em relação à zona do **CONTRATADO**, com exclusivo escopo de impossibilitar-lhe ação irregular;
- c) O não pagamento pela **CONTRATANTE** da retribuição ao **CONTRATADO** na época devida e prevista neste instrumento contratual;
- d) Força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Pinhalzinho-Sc, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada uma das partes interessadas.


Lucas G. de Andrade
Boiz Wischerle

Pinhalzinho-SC, 03 de julho de 17.

Otmar Niederle
Tabelionato de Notas - SC
Pinhalzinho

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI

CONTRATANTE

Otmar Niederle

Sócio Administrador

Douglas Jackson Pereira
TABELIONATO
VARGEM BONITA - SC

DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CONTRATADO



Emerson H. do Andrade

CPF nº 081.793.799-40

Walter Niedlerle

CPF nº 928.809.169-68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2360 - SI 002, Centro,
Pinhalzinho/SC F. 49 3366 1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br
REC. nº 363964 RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA em 11 de Janeiro de
2019 de: (1) OTMAR NIEDERLE por NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS
EIRELI

Pinhalzinho, 11 de Janeiro de 2019 10:09:25
ROBERTA GONÇALVES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo R\$ 1,95 -- Total:
R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FIS51748-2220

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Elony Lourdes Ody

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Vargem Bonita
Claudete Alves de Oliveira Passarin - Escrivã de Paz Interina
Rua XV de Novembro, 1491, Centro, Vargem Bonita - SC, 89675-000 - (49) 3652-1596
- cartoriovb@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do
DOUGLAS JACKSON PEREIRA (FIV58154-RAYJ)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,20 | Recibo N°: 30536.
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 16, Vargem Bonita, 11 de Janeiro de 2019



STEFANILCA SILVA FARIAS - Escrevente Autorizada



25
605



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116929
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DOUGLAS JACKSON PEREIRA**
Registro.....: SC S1 139507-6
C.P.F.....: 083.626.829-65
Data Nasc.....: 09/11/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 25/01/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH
CHAPECO - SC



•ART 6431435-2

Empresa.....: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE JABORA
Endereço Obra: RUA ANGELO POYER S N
Bairro..... CENTRO
89677 - JABORA - SC

Registrada em: 02/01/2018 Baixada em.. 28/05/2019
Período (Previsto) - Início: 08/01/2018 Término.....: 08/06/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO	
Dimensão do Trabalho ...:	6,00 UNIDADE(S)
BUEIRO	
Dimensão do Trabalho ...:	123,00 METRO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...:	175,00 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS	
Dimensão do Trabalho ...:	1.142,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...:	294,00 METRO(S)
PASSEIO	
Dimensão do Trabalho ...:	320,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LOMBADA	
Dimensão do Trabalho ...:	2,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL	
Dimensão do Trabalho ...:	7,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO EM TRECHO DA RUA ANGELO POYER E TAMBEM PASSEIO PUBLICO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

J. Lopes





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116929
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000025738, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116929
06/05/2020, 15:24:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR imprima a CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_certificado_acervo.php e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000025738
CAT nº 252020116929 de 06/05/2020, página 2 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Município de Jaborá

Rua Angelo Poyer, número 320, bairro centro

CNPJ: 82.939.463/0001-88

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, com sede na Avenida Manaus, 540, bairro nova Divinéia, em Pinhalzinho - SC registro no CREA-SC 150557-3, inscrita no CNPJ 27.871.990/0001-90, executou para o Município de Jaborá, com sede na rua Angelo Poyer, número 320, bairro centro, CNPJ 82.939.463/0001-88, A Pavimentação em Paralelepípedo em trecho da Rua Angelo Poyer e também passeio público e rede de drenagem pluvial, com atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Boca de lobo e/ou bueiro	6,00	Und.
02	Bueiro	123,00	m
03	Base e/ou sub base	175,00	m ³
04	Pavimentação em paralelepípedos	1.142,00	m ²
05	Méio fio	294,00	m
06	Passeio	320,00	m ²
07	Lombada	2,00	Und.
08	Sinalização viária vertical	7,00	Und.

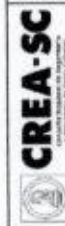
Responsável técnicos pela execução:

- Douglas Jackson Pereira – Engenheiro civil – CREA-SC n.º 139.507-6 – ART 6431435-2 Responsável pelas atividades acima descritas;

Localização da obra: Rua Angelo Poyer, sem número, bairro centro, CEP: 89677-000, Jaborá - SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao_acervo.php informando o número da Certidão de Aferição e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000025738 CAT nº 252020116929 de 05/2020, página 3 de 4



[Handwritten signatures and initials]

Período de execução: 08/01/2018 a 08/06/2019

Jaborá, fevereiro de 2020.



JULIANA POYER

Engenheira Civil

CREA-SC 112380-2

MUNICÍPIO DE JABORA

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000025738
CAT nº 252020116929 de 06/05/2020, página 4 de 4

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS
DE SANTA CATARINA

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000025738
CAT nº 252020116929 de 05/2020, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Aceitação e sua data de emissão.

Edos

B

25 B



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020115409
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DOUGLAS JACKSON PEREIRA**

Registro.....: SC S1 139507-6

C.P.F.....: 083.626.829-65

Data Nasc.....: 09/11/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 25/01/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6966130-2

Empresa.....: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO
Endereço Obra: RUA LINHA FRIGERI E LINHA TUNEL S N TRECHO 01
Bairro..... BRITADOR

89570 - PINHEIRO PRETO

- SC

Registrada em: 06/05/2019

situação: "ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 07/02/2019 Término.....: 07/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000013630, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115409
27/02/2020, 14:00:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico nº 252020115409 emitida em 27/02/2020

Registro realizado eletronicamente, para conferir autenticidade, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000013630 C.A.T. nº 252020115409 de 27/02/2020, página 1 de 3



Handwritten signature and date: 25/02/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020115409
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php> informando o número da Certidão de Acervo T_e e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000013630
CAT nº 252020115409 de 27/2020, página 2 de 3



[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC 048.529-6, portador do CPF – 907.133.209-82, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **DOUGLAS JACKSON PEREIRA**, engenheiro civil, com registro no CREA/SC – 139.507-6, responsável técnico da empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, com registro no CREA/SC – 150.557-3, conforme contrato 058/2019, realizou os serviços de pavimentação em pedras, terraplenagem, meio-fio, boca-de-lobo e/ou bueiro, drenagem e sinalização em trechos de via na Linha Túnel e trecho de via da Linha Frigeri, no município de Pinheiro Preto – SC, conforme os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Pavimentação em pedras	6.200,00	m2
02	Meio-fio	1.700,00	m
03	Boca-de-lobo e/ou bueiro	10,00	Unid
04	Sinalização	1.974,00	m2
05	Terraplenagem	6.200,00	m2
06	Drenagem	6.200,00	m2

Responsável técnico:

- Douglas Jackson Pereira – Engenheiro Civil – CREA/SC -139.507-6 – ART 6966130-2
 Execução das atividades 01 a 06 acima

- Localização da obra: Linha Túnel e Linha Frigeri – Pinheiro Preto / SC
 Período contratual – 07/02/2019 a 28/02/2020
 Período de execução das atividades acima – 07/02/2019 a 19/02/2020.

Eng.º Flávio André de Oliveira
 CREA/SC – 048.529-6
 Eng. Civil – AMARP
 Fiscal da Obra

Pinheiro Preto, 26 de fevereiro de 2020.

Handwritten initials and date: 25

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creant/va/cadastro.php>, informando o número da Certidão de Acreditação, técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000013630 de 02/2020, página 3 de 3
 CAT nº 252020115409 de 27/02/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018092366

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DOUGLAS JACKSON PEREIRA**

Registro.....: SC S1 139507-6

C.P.F.....: 083.626.829-65

Data Nasc.....: 09/11/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 25/01/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC



•ART 6336887-3

Empresa.....: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Endereço Obra: PARTE DA RUA EULIVIO PASTRE S N

Bairro.....: CENTRO

89998 - NOVO HORIZONTE

- SC

Registrada em: 04/10/2017

Baixada em.. 07/05/2018

Período (Previsto) - Início: 20/09/2017 Término.....: 31/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensão do Trabalho ...: 404,50 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 485,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 20,00 UNIDADE(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 963,27 METRO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DA READEQUACAO DA PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES PAVER E DRENAGEM PLUVIAL EM PARTE DA RUA EULIVIO PASTRE MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE SC TOMADA DE PRECO N 002 2017 CONTRATO N 67 2017

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800042144, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092366

10/05/2018, 11:30:14

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092366 emitida em 10/05/2018

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/cnae/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800042144 CAT nº 252018092366 de 10/05/2018, página 1 de 4



edos

ps

J

B



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018092366

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodevia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para eleir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800042144 CAT nº 252018092366 de 10/05/2018, página 2 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252018092366 emitida em 10/05/2018

Handwritten signatures and initials:
Lopes
25



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
 Rua José Fabro, 01 - Centro - CEP: 89.998-000
 Fone/Fax: (49) 3362 0024
 e-mail - pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Rua José Fabro, 001, centro
 CNPJ: 95.990.115/0001-87



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, com sede na Avenida Manaus, 540, bairro nova Divinéia, em Pinhalzinho - SC, registro no CREA-SC 150557-3, inscrita no CNPJ 27.871.990/0001-90, executor para O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE, na rua Eulívio Pastre, centro, sem número, EXECUÇÃO DA READEQUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVER E DRENAGEM PLUVIAL, EM PARTE DA RUA EULÍVIO PASTRE, MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SC. TOMADA DE PREÇO N 002/2017. CONTRATO N 67/2017, com atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Pavimentação em pedras	404,50	m ²
02	Rede de águas pluviais	485,00	m
03	Boca de lobo e/ou bueiro	20,0	Und
04	Meio fio	963,27	m
05	Sinalização vertical	2,0	Und

Responsável técnicos pela execução:

Douglas Jackson Pereira - Engenheiro civil - CREA-SC n.º 139.507-6 - ART 6336887-3 Responsável pelas atividades acima descritas;

Localização da obra: Rua Eulívio Pastre, sem número, centro, município de Novo Horizonte-SC.

Período de execução: 20/09/2017 a 31/12/2017.

Novo Horizonte-SC, maio de 2017.



Vanderlei Sanagiotto
 VANDERLEI SANAGIOTTO
 Prefeito Municipal
 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/craem/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferência Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800042144 CAT nº 252018092366 de 10/05/2018, página 3 de 4



2005

25

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou detalhamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/validacao.php>, informando o número da Certidão de Açoero Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800042144
CAT nº 252018092366 de 10/05/2018, página 4 de 4



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Paz de Novo Horizonte
Zenir Alves Hapfner - Secretária de Paz
Castelo Branco, 37, Sala 1, Centro, Novo Horizonte, SC, 89990-000 - (47) 3362-0069 - zenir.a.hapfner@gmail.com

Assinado eletronicamente como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fei
ZENIR ALVES HAPFNER (CPF25607-89905) e dou fei

Valor: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização R\$ 0,00 | Total R\$ 0,00
Os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Novo Horizonte, 09 de maio de 2018

Zenir Alves Hapfner - Secretária de Paz



Registro realizado a partir do protocolo nº 71800042144
252018092366 de 10/05/2018, página 4 de 4



B
25
Leds



Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

DECLARAÇÃO



NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELE ME, CNPJ n° 27.871.990/0001-90, sediada na Avenida Manaus, 540, bairro Nova Divinéia, no município de Pinhalzinho - SC, DECLARA de que tomou conhecimento de todas as informações do presente Edital e das condições locais da obra para cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação. Os serviços deverão ser executados conforme o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro) e todas as solicitações do presente Edital, objeto desta licitação.

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.

OTMAR NIEDERLE

CPF 220.152.729-68

PROPRIETÁRIO

DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CREA-SC 139507-6

ENGENHEIRO CIVIL

2020

25



Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.



**COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS
ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Declaro, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços 02/2020 que a empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Recebi todas as informações necessárias á consecução do objeto do Edital em apreço.
Engº DOUGLAS JACKSON PEREIRA
Reg. C.R.E.A. Nº 139507-6

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.

OTMAR NIEDERLE

CPF 220.152.729-68

PROPRIETÁRIO

DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CREA-SC 139507-6

ENGENHEIRO CIVIL

edos

25



Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

DECLARAÇÃO



NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELE ME, CNPJ nº 27.871.990/0001-90, sediada na Avenida Manaus, 540, bairro Nova Divinéia, no município de Pinhalzinho - SC,
Eu DOUGLAS JACKSON PEREIRA, CPF Nº 083.626.829-65, engenheiro civil, CREA/SC Nº 139507-6, DECLARO que serei o responsável técnico pela execução dos serviços.

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.

OTMAR NIEDERLE

CPF 220.152.729-68

PROPRIETÁRIO

DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CREA-SC 139507-6

ENGENHEIRO CIVIL



Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

DECLARAÇÃO



NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELE ME, CNPJ nº 27.871.990/0001-90, sediada na Avenida Manaus, 540, bairro Nova Divinéia, no município de Pinhalzinho - SC, DECLARA, Responsabilidade Ambiental pela execução dos serviços.

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.

OTMAR NIEDERLE

CPF 220.152.729-68

PROPRIETÁRIO

DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CREA-SC 139507-6

ENGENHEIRO CIVIL



Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020



DECLARAÇÃO QUE OPTOU POR NÃO VISITAR O LOCAL

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente á Tomada de Preços nº 02/2020, que a empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS optou por não visitar o local da obra, portanto não tomou conhecimento das condições atuais do terreno(local) para execução do objeto desta licitação, julgando que a verificação in loco, não se faz necessária.

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.

OTMAR NIEDERLE

CPF 220.152.729-68

PROPRIETÁRIO

DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CREA-SC 139507-6

ENGENHEIRO CIVIL



Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A empresa NIVELTER TERRAPLENAGEN E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.871.990-0001-90, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) OTMAR NIEDERLE portador(a) da Carteira de Identidade nº 441.416 CPF nº 220.152.726-68 DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Pinhalzinho - SC, 25, de maio de 2020.

OTMAR NIEDERLE

Sócio Administrador

CPF 220.152.729-68

25



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 91 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 91 e servirá de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido ente 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
 Endereço: AVENIDA MANAUS, 540
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 C.E.P.: 89870000
 Cidade.: PINHALZINHO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600321503 e arquivado em 01/06/2017.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 27871990000190

PINHALZINHO/SC, 19 de Junho de 2019

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
 Contador
 C.P.F.: 54338930900
 R.G.: 1719331 SSPSC
 C.R.C.: 1SC020785/O-0

OTMAR NIEDERLE
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.: 22015272968
 R.G.: 441416 SSPSC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 19/06/2019
 Arquivamento 199863606 Protocolo 196211972 de 19/06/2019
 Nome da empresa NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
 NIRE 42600321503
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 2104375234210
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2019
 por Blesco Borges Barcellos - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=PTC_U4Yf9cpse-IkhD_onox12TrFtGj1i15A216kEmbtFwYr63VJ9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE|54338930900-AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER

g *edes* *W*



Empresa: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
C.N.P.J.: 27.871.990/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42600321503 Data: 01/06/2017
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Página: 00
Número livro: 00



BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
1	1	ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
			866.060,29	476.506,62
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	864.928,13	476.056,62
3	1.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	850.906,64	473.923,51
4	1.01.01.01	CAIXA	842.440,96	452.855,18
5	1.01.01.01.01	Caixa	842.440,96	452.855,18
7	1.01.01.05	BANCOS	8.465,68	21.068,33
9	1.01.01.05.05	Banco do Brasil S/A - 2	0,00	21.068,33
11	1.01.01.05.45	Banco Sicoob S.A. - 1	8.465,68	0,00
32	1.01.03	OUTROS CREDITOS	14.021,49	2.133,11
72	1.01.03.30	IMPOSTOS A RECUPERAR	14.021,49	2.133,11
76	1.01.03.30.15	INSS a Recuperar	14.021,49	2.133,11
169	1.02	NÃO CIRCULANTE	1.132,16	450,00
181	1.02.02	INVESTIMENTOS	1.132,16	450,00
185	1.02.02.02	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	1.132,16	450,00
186	1.02.02.02.01	Empresa Creditapu	82,16	0,00
187	1.02.02.02.02	Empresa Sicredi	1.050,00	450,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7C_U4yf9pse-IKHd_ouox127rFt9j115A216ckEmbtfWyr63VUg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE|54338930900-AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER

OTMAR NIEDERLE
TITULAR
CPF: 220.152.729-68

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
Reg. no CRC: 15C020785/O-0
CPF: 543.389.309-00

Empresa: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
 C.N.P.J.: 27.871.990/0001-90
 Insc. Junta Comercial: 42600321503 Data: 01/06/2017
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



Página: 00
 Número livro: 00



BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
300	2	PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	866.060,29	476.506,62
302	2.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.058,08	111.365,67
303	2.01.01.00	Banco do Brasil S.A - I	48.637,79	72.196,95
40031	2.01.01.85	BANCO SICREDI	41.420,29	39.168,72
312	2.01.10	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	15.780,08	3.320,88
314	2.01.10.05	Salários a Pagar	7.904,12	2.515,28
315	2.01.10.10	INSS A PAGAR	6.178,23	632,39
316	2.01.10.15	FGTS a Pagar	1.697,73	173,21
319	2.01.15	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	23.025,97	3.888,76
323	2.01.15.15	IRRF a Recolher	168,44	0,00
330	2.01.15.47	Simples Nacional a Recolher	22.777,68	3.888,76
332	2.01.15.55	ISS Retido s/Services de Terceiros	79,85	0,00
375	2.02	NÃO CIRCULANTE	70.000,00	70.000,00
376	2.02.01	OBRIGACOES EXGIVEIS A LONGO PRAZO	70.000,00	70.000,00
377	2.02.01.01	Emprestimos e Financiamentos	70.000,00	70.000,00
336	2.02.01.01.14	Banco Brasil	70.000,00	70.000,00
396	2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	667.196,16	287.931,31
397	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
398	2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00	150.000,00
399	2.03.01.01.01	Capital Subscrito	150.000,00	150.000,00
413	2.03.05	RESULTADO ACUMULADO	517.196,16	137.931,31
414	2.03.05.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	517.196,16	137.931,31
415	2.03.05.01.01	Lucros Acumulados	517.196,16	137.931,31

OTMAR NIEDERLE
 TITULAR
 CPF: 220.152.729-68

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
 Reg. no CRC: 1SC020785/O-0
 CPF: 543.389.309-00

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yfgpse-LKhd_ouox12TtPegj115A21etKembtFwYr63Vj9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE|54338930900-AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER

Empresa: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
 C.N.P.J.: 27.871.990/0001-90
 Insc. Junta Comercial: 42600321S03 Data: 01/06/2017



Página: 0085
 Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=PrG_U4yE6cpse-LKHd_0uox12TcFt9j115a216cKEmbtfWYr63Vj9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE|54338930900-AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER

Descrição	2018	2017
Receita Operacional Bruta	894.118,84	234.530,04
PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	894.118,84	234.530,04
Prestacao de servicos em geral		
Deduções	(69.883,59)	(12.549,80)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVICO	(69.883,59)	(12.549,80)
Simplex Nacional - s/vendas/servicos		
Receita Operacional Líquida	824.235,25	221.980,24
Custos Mercadorias/Produtos/Serviços	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	(345.930,14)	(35.353,13)
Remuneracao	(60.120,42)	(8.145,42)
rios		
Encargos Sociais	(5.426,61)	(740,47)
FGTS		
Doutros	(8.289,50)	0,00
Despesas com Manutenção e Conservação	(15.820,68)	0,00
Despesas com Combustivel	(690,00)	(2.018,48)
Despesas com peças de reposição	(8.837,65)	0,00
Despesas com veiculos	(750,00)	0,00
Despesas de Viagem	(239.285,81)	(23.642,93)
Despesas/Materi cons. prestação serviço		
Provisoes	(3.545,63)	0,00
Provisao de Ferias	(3.163,84)	(805,83)
Provisao para o 13 Salario		
Resultado Operacional Bruto	478.305,11	186.627,11
(-)Despesas Operacionais	(44.431,95)	(14.296,01)
(-)Despesas Administrativas	(44.431,95)	(14.296,01)
Remuneracao	(11.448,00)	(5.622,00)
Pro-Labore/Honorarios da Diretoria		
Encargos Sociais	(23.730,63)	(5.692,80)
videncia Social		
...SAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		
Material de Expediente	0,00	(230,00)
Uniformes	(3.440,00)	0,00
Seguros	(594,11)	(290,00)
Despesas com Copa Cozinha e Refeitório	(19,87)	0,00
Despesas com Material de Seguranca	(365,05)	0,00
Despesas com Exames Medicos	(1.566,97)	0,00
associacao de classe (acip,orea)	(2.129,72)	(2.066,13)
Impostos e Taxas Municipais	(172,60)	(151,08)
Despesas com Aluguéis e Condominio	(900,00)	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	(65,00)	(34,00)
Outras Despesas	0,00	(210,00)
Resultados Financeiros Líquidos	(52.803,86)	(9.246,75)
Despesas Financeiras	(52.803,86)	(10.047,45)
DESPEAS FINANCEIRAS		
Juros Sobre Financiamentos	(37.526,17)	(6.695,35)
Despesas Bancarias	(6.050,71)	(3.047,45)

OTMAR NIEDERLE
 TITULAR
 CPF: 220.152.729-68

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
 Reg. no CRC: 15C020785/O-0
 CPF: 543.389.309-00

Handwritten marks and initials, including the number 23.



Empresa: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
C.N.P.J.: 27.871.990/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42600321503 Data: 01/06/2017

Página: 0086
Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
Despesas Financeiras		
Juros de Mora	(52.803,86)	(10.047,45)
	(9.226,98)	(304,65)
Receitas Financeiras		
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	800,70
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	0,00	800,70
Despesas Tributárias		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.209,63)	(82,09)
IOF/IOC		
	(1.209,63)	(82,09)
(+) Outras Receitas		
Receitas decorrentes da Participação out	52,00	0,00
	52,00	0,00
(-) Outras Despesas		
Multas Dedutíveis	(646,82)	(70,95)
	(646,82)	(70,95)
Resultado Operacional líquido	379.264,85	162.931,31
Resultado Antes do IR e CS	379.264,85	162.931,31
Resultado do período após as Provisões	379.264,85	162.931,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	379.264,85	162.931,31

OTMAR NIEDERLE
TITULAR
CPF: 220.152.729-68

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
Reg. no CRC: 15C020785/O-0
CPF: 543.389.309-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c U4yF9cDse-LKhd ouoX12TrF9j115A2I6tkEmbttfwy7e3VJ9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE|54338930900-AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018
Valores expressos em Reais (R\$)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ nº 27.871.990/0001-90, com sede na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divinéia, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, e tem como principal operação a Obras de terraplenagem.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC Nº 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas contábeis adotadas no Brasil. Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajuste devido adoção do pronunciamento técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devido à relevância. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de escrituração:

A empresa adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação deste regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Regime de tributação:

O regime tributário adotado pela entidade é com base no Simples Nacional.

c) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

OTMAR NIEDERLE
TITULAR
CPF: 220.152.729-68

AIDE FÁTIMA STROEHER BRANCHER
CRC: 1SC0207850-0 - Contadora
CPF: 543.389.309-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_D4yF9pse-LKhd_ouoX12T-Ft9j115A215LkFmbctwYr63Vjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE|54338930900-AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER

(Handwritten signatures and initials)



d) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear.

e) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.



f) Receitas de Prestação de Serviços

A receita da prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada de forma bruta.

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a empresa;
- o estagio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A empresa classifica como Equivalentes de Caixa, os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

A composição de saldos das contas de caixa e equivalentes de caixa até 31/12/2018 da empresa apresenta-se em moeda corrente nacional.

Contas	NIVELTER TERRAPLENAGEM E OBRAS EIRELI 31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 850.906,64
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 850.906,64

NOTA 05 – OUTROS CRÉDITOS

A composição de saldos da conta de outros créditos até 31/12/2018 da empresa estão apresentados em moeda corrente nacional e referem-se a INSS a recuperar.

	31/12/2018	31/12/2017
INSS a Recuperar	R\$ 14.021,49	R\$ 2.133,11
Total de Outros Créditos	R\$ 14.021,49	R\$ 2.133,11

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9c9se-LKND_0uox12TfFcgj115A216cKEmbclfwYr63VJ9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE|54338930900-AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER

OTMAR NIEDERLE
TITULAR
CPF: 220.152.729-68

AIDE FÁTIMA STROEHER BRANCHER
CRC: 15C020785O-0 - Contadora
CPF: 543.389.309-00

Handwritten signatures and initials



NOTA 06 - INVESTIMENTOS

A composição de saldos da conta de investimentos refere-se à aquisição de cotas de participação em outras empresas, sendo as cooperativas de créditos. Os saldos demonstrados são em moeda corrente nacional.

NOTA 07 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo (passivo circulante e não circulante) estão apresentados em moeda corrente nacional e tem taxas médias de juros e vencimentos conforme estabelece os contratos devidos das instituições financeiras nacionais fomentadoras do recurso.

	31/12/2018	31/12/2017
Passivo Circulante		
Banco do Brasil – Capital de Giro	RS 48.637,79	RS 72.196,95
<i>Banco do Brasil – Capital de Giro</i>	RS 48.637,79	RS 72.196,95
Banco Sicredi – Capital de Giro	RS 41.420,29	RS 39.168,72
<i>Banco Sicredi – Capital de Giro</i>	RS 41.420,29	RS 39.168,72
Passivo Não Circulante		
Banco do Brasil – Capital de Giro	RS 70.000,00	RS 70.000,00
<i>Banco do Brasil – Capital de Giro</i>	RS 70.000,00	RS 70.000,00
Total de Empr. e Financiamentos	RS 160.058,08	RS 181.365,67

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

A composição de saldos da conta de obrigações trabalhistas e sociais refere-se aos valores decorrentes de salários a pagar, INSS a pagar e FGTS a pagar. Os saldos estão apresentados em moeda corrente nacional.

	31/12/2018	31/12/2017
Salários a Pagar	RS 7.904,12	RS 2.515,28
INSS a Pagar	RS 6.178,23	RS 632,39
FGTS a Pagar	RS 1.697,73	RS 173,21
Total de Obrigações Trabalhistas e Sociais	RS 15.780,08	RS 3.320,88

NOTA 09 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

A composição de saldos da conta de obrigações fiscais e tributárias refere-se aos valores decorrentes de IRRF a Recolher, Simples Nacional a Recolher e ISS Retido s/serviços de Terceiros. Os saldos estão apresentados em moeda corrente nacional.

OTMAR NIEDERLE
TITULAR
CPF: 220.152.729-68

AIDE FÁTIMA STROEHER BRANCHER
CRC: 1SC0207850-0 - Contadora
CPF: 543.389.309-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7cU4yE9cpse-Lkhd_Quox12T*Fcgj115A216ckembdtfwyr63VJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE/54338930900-AIDE FÁTIMA STROEHER BRANCHER



	31/12/2018	31/12/2017
IRRF a Recolher	R\$ 168,44	-
		Continua...
Simple Nacional a Recolher	R\$ 22.777,68	R\$ 3.888,76
ISS Retido s/serviços de Terceiros	R\$ 79,85	-
Total de Obrigações Fiscais e Tributárias	R\$ 23.025,97	R\$ 3.888,76



NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 mil quotas com valor de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

SÓCIOS	% 2018	31/12/2018	% 2017	31/12/2017
Otmar Niederle	100%	R\$ 150.000,00	100%	R\$ 150.000,00
Total Capital Social	100%	R\$ 150.000,00	100%	R\$ 150.000,00

NOTA 11 - PATRIMONIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é a diferença entre o valor dos ativos e o dos passivos representa o patrimônio líquido, que é o valor contábil pertencente aos acionistas ou sócios. O patrimônio líquido é dividido em capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

O patrimônio líquido apresentado em valores atualizados compreende o patrimônio social inicial, acrescido dos valores de lucros e diminuídos os prejuízos ocorridos.

NOTA 12 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pinhalzinho - SC, 31 de Dezembro de 2018.

OTMAR NIEDERLE
 TITULAR
 CPF: 220.152.729-68

AIDE FÁTIMA STROEHER BRANCHER
 CRC: 1SC0207850-0 - Contadora
 CPF: 543.389.309-00

Handwritten signatures and initials:
 A circular stamp with the number 280.
 A large handwritten signature 'E' and the word 'boles' written vertically.
 The number '25' written at the bottom right.

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yfs9pse-LiHD_ouoX12TrFcgj110A216ckEmbctFyYr6JvI9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE|54338930900-AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 91 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 91 e servirá de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido ente 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
 Endereço: AVENIDA MANAUS, 540
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 C.E.P.: 89870000
 Cidade.: PINHALZINHO / SC



Registrada na JUCESC sob nº 42600321503 e arquivado em 01/06/2017.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 27871990000190

PINHALZINHO/SC, 19 de Junho de 2019

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
 Contador
 C.P.F.: 54338930900
 R.G.: 1719331 SSPSC
 C.R.C.: 1SC020785/O-0

OTMAR NIEDERLE
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.: 22015272968
 R.G.: 441416 SSPSC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cpse-Lkhd_ouoX12TrFtgj115A216ckmbctfwyrs3VJ9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22015272968-OTMAR NIEDERLE|54338930900-AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER

[Handwritten signatures and initials]

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI

CNPJ: 27.871.990/0001-90

AVENIDA MANAUS, 540, NOVA DIVINEIA, 89.870-000

PINHALZINHO/SC



DEMONSTRATIVO DE INDICADORES COM VALORES CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL
CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

- a) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
- b) LIQUIDEZ GERAL (LG)
- c) SOLVÊNCIA GERAL (SG)

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ANO	2018
ILG	$864.928,13 + 1132,16 / 128.864,13 + 70.000,00 = 866.060,29 / 198.864,13 = 4,36$
ISG	$866.060,29 / 128.864,13 + 70.000,00 = 866.060,29 / 198.864,13 = 4,36$
ILC	$864.928,13 / 128.864,13 = 6,71$

PINHALZINHO/SC, 20 de MAIO de 2020.

OTMAR NIEDERLE

CPF: 220.152.729-68

PAULO MIGUEL TELOCKEN

CPF: 649.887.759-68

PAULO MIGUEL TELOCKEN
CRC/SC 21412/O-2
CPF: 649.887.759-68

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
NILVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI
CNPJ Nº: 27.871.990/0001-90





Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.

Proposta de preços

RAZÃO SOCIAL: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI-ME
ENDEREÇO: Avenida Manaus, 540 Bairro Nova Divinéia.
CIDADE: Pinhalzinho-SC **CEP:** 89.870-000 **FONE:** 988391660
CNPJ: 27.871.990/0001-90 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 25.834.746-5
TOMADA DE PREÇOS: Nº 02/2020



RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: OTMAR NIEDERLE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1951, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 220.152.729-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44146, órgão expedidor SSPSC-SC, Residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANAUS, 540, NOVO DIVINÉIA, PINHALZINHO-SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

OBJETO: contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das RUAS CASTRO ALVES, OLAVO RIBAS, JOSÉ ANTONIO CARNEIRO - TR 01, JOSÉ ANTONIO CARNEIRO - TR 02 e LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 853.810,95 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais com noventa e cinco centavos). **TOTALIZANDO 100% DA OBRA.**

VALOR DO OBJETO MÃO DE OBRA: R\$ 256.143,28 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e Três reais com vinte e oito centavos) . **TOTALIZANDO 30% DA OBRA.**

VALOR DO OBJETO MATERIAL: R\$ 597.667,66 (quinhentos noventa e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais com sessenta e seis centavos). **TOTALIZANDO 70% DA OBRA.**

DADOS BACÁRIOS: SICOOB AGENCIA: 3036 CONTA: 27.827-0.

A PRESENTE PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

OTMAR NIEDERLE

CPF 220.152.729-68

PROPRIETÁRIO

DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CREA-SC 139507-6

ENGENHEIRO CIVIL

PINHALZINHO-SC DIA 26 DE MAIO DE 2020

89
1/17

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)



Dados do projeto

Nº do projeto: 45
 Município: MATOS COSTA
 Engenheiro: RONALDO REGALIN
 Data: 29/04/2020
 Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA JOSE ANTONIO CARNEIRO TR 01
 Obs: sinapi janeiro/2018

Recursos do projeto

BADESC CIDADES: 100.00 %
 Recursos Próprios: 0.00 %

SERVIÇOS PRELIMINARES

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
CA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3.00	311,88	935,66
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	490.64	0.31	153,08
SUB-TOTAL (R\$)				1.088,74

DRENAGEM

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MEDIA 4 KM/H. AF_12/2013	M3	107.13	6,62	709,62
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5.50	51,43	282,88
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	43.84	73,84	3.237,50
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	57.79	148,48	8.581,13
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 , LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/2016	M3	85.70	12,16	1.042,80
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA CONCRETO	UN	4.00	728,08	2.912,35
SUB-TOTAL (R\$)				16.766,28

PAVIMENTAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	490.64	1.19	584,84
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	49.06	107,84	5.290,63
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	490.64	46,42	22.777,47
SUB-TOTAL (R\$)				28.652,94

PASSEIOS

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	M	200.26	35,12	7.034,73

Ronaldo Regalin

2/22



PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016				
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	280,36	3,66	1.027,24
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTATIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	280,36	57,20	16.036,59
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM E LARGURA 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 7,08M2 (NBR 9050/2015)	UN	4,00	329,06	1.316,26
			SUB-TOTAL (R\$)	25.414,82
SINALIZAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	3,00	293,36	880,08
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	2,00	234,76	469,54
PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	3,00	286,65	859,94
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	24,00	18,48	443,52
			SUB-TOTAL (R\$)	2.653,08
ADM LOCAL DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	13,63	1.363,20
			SUB-TOTAL (R\$)	1.363,20
			TOTAL GERAL(R\$)	75.939,06

Sócio Proprietário
 Otmar Niederle
 CPF: 220.152.729-68

Responsável Técnico
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC: 139507-6

3/177

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI - ME
 CNPJ: 27.871.990/0001-90
 Endereço: Avenida Manaus, sala 001, Bairro Nova Divinéia

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO

Dados do projeto

Nº do projeto: 45
 Município: MATOS COSTA
 Resp. Projeto: RONALDO REGALIN
 Data: 29/04/2020
 Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA JOSE ANTONIO CARNEIRO TR 01
 Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

Empreiteira:

Conselho e Reg. Profissional: 36.714-0

BDI: 25.00 %

	1		2		3		4		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.088,74	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,74	100,00
DRENAGEM	13.853,98	82,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,30	17,37	16.766,28	100,00
PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	28.652,94	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.652,94	100,00
PASSEIOS	0,00	0,00	7.034,82	27,68	17.063,51	67,14	1.316,49	5,18	25.414,82	100,00
SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.653,08	100,00	2.653,08	100,00
ADM LOCAL DA OBRA	340,80	25,00	340,80	25,00	340,80	25,00	340,80	25,00	1.363,20	100,00
TOTAL (R\$)	15.283,52		36.028,56		17.404,31		7.222,67		75.939,06	

Socio Proprietário

Otmar Niederle

CPF: 220.152.729-68

Responsável Técnico

Douglas Jackson Pereira

CREA/SC: 139507-6



4/77

2

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

Dados do projeto

Nº do projeto: 42

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: RONALDOREGALIN

Data: 29/04/2020

Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA OLAVO RIBAS

CREA: 36.714-0

BDI: 25 %

Obs: sinapi janeiro/2018



Recursos do projeto

BADESC CIDADES: 100.00 %

Recursos Próprios: 0.00 %

SERVIÇOS PRELIMINARES	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3.00	311,88	935,66
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4,290.00	0.31	1.338,48
SUB-TOTAL (R\$)				2.274,14
DRENAGEM	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MEDIA 4 KM/H. AF_12/2013	M3	484.15	6.62	3.207,01
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70.42	51,43	3.621,84
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	357.71	73,84	26.416,17
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	56.02	148,48	8.318,30
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 (), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA.	M3	387.32	12.16	4.712,91
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA CONCRETO	UN	16.00	728,08	11.649,41
SUB-TOTAL (R\$)				57.925,64
PAVIMENTAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	4,290.00	1.19	5.113,68
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	429.00	107,84	46.263,36
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	4,290.00	46.42	199.158.96
SUB-TOTAL (R\$)				250.536,00
PASSEIOS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	M	755.00	35,12	26.521,64

Ronald Galin

B
PS
[Signature]

5177

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

AF_06/2016

LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1,396.75	3,66	5.117,69
---	----	----------	------	----------

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTATIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1,396.75	57,20	79.894,10
---	----	----------	-------	-----------

RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM E LARGURA 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 7,08M2 (NBR 9050/2015)	UN	6.00	329,06	1.974,38
---	----	------	--------	----------

SUB-TOTAL (R\$) 113.507,81

SINALIZAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
--	-----	------	----------------	----------------

PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	2.00	234,76	469,54
--	----	------	--------	--------

PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), M SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	2.00	286,65	573,30
--	----	------	--------	--------

PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	36.00	18,48	665,28
--	----	-------	-------	--------

SUB-TOTAL (R\$) 1.708,12

ADM LOCAL DA OBRA

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
--	-----	------	----------------	----------------

ADMINISTRACAO LOCAL	%	100.00	91,53	9.153,60
---------------------	---	--------	-------	----------

SUB-TOTAL (R\$) 9.153,60

TOTAL GERAL(R\$) 435.105,31



Sócio Proprietário

Otmar Niederle

CPF: 220.152.729-68




Responsável Técnico

Douglas Jackson Pereira

CREA/SC: 139507-6

6177

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI - ME
 CNPJ: 27.871.990/0001-90
 Endereço: Avenida Manaus, sala 001, Bairro Nova Divinéia

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO

Dados do projeto

Nº do projeto: 42
 Município: MATOS COSTA
 Resp. Projeto: RONALDO REGALIN
 Data: 29/04/2020
 Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA OLAVO RIBAS
 Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

Empreiteira:

Conselho e Reg. Profissional: 36.714-0

BDI: 25.00%

	1		2		3		4		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	2.274,14	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,14	100,00
DRENAGEM	46.276,79	79,89	0,00	0,00	0,00	0,00	11.648,85	20,11	57.925,64	20,11
PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	75.160,80	30,00	107.730,48	43,00	67.644,72	27,00	250.536,00	100,00
PASSEIOS	0,00	0,00	26.526,77	23,37	85.017,35	74,90	1.963,69	1,73	113.507,81	100,00
SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,12	100,00	1.708,12	100,00
ADM LOCAL DA OBRA	2.288,40	25,00	2.288,40	25,00	2.288,40	25,00	2.288,40	25,00	9.153,60	100,00
TOTAL (R\$)	50.839,33		103.975,97		195.036,23		85.253,78		435.105,31	

[Assinatura]

Sócio Proprietário

Otmar Niederle

CPF: 220.152.729-68

[Assinatura]

Responsável Técnico

Douglas Jackson Pereira

CREA/SC: 139607-6



7172

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)



Dados do projeto

Nº do projeto: 43
 Município: MATOS COSTA
 Engenheiro: RONALDO REGALIN
 Data: 29/04/2020
 Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA LUIZ SCHENA
 Obs: sinapi janeiro/2018

Recursos do projeto

BADESC CIDADES: 100.00 %
 Recursos Próprios: 0.00 %

SERVIÇOS PRELIMINARES	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
CA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3.00	311,88	935,66
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1,655.64	0.31	516,56
SUB-TOTAL (R\$)				1.452,22
DRENAGEM	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MEDIA 4 KM/H. AF_12/2013	M3	215.92	6,62	1.430,26
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	124.60	51,43	6.408,43
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	91.32	73,84	6.743,80
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	172.74	12,16	2.101,90
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ SAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA CONCRETO	UN	13.00	728,08	9.465,14
SUB-TOTAL (R\$)				26.149,53
PAVIMENTAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1,655.64	1.19	1.973,53
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	165.56	107,84	17.853,99
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	1,655.64	46,42	76.861,43
SUB-TOTAL (R\$)				96.688,95
PASSEIOS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	433.04	35,12	15.211,83
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	801.12	3,66	2.935,31

Ronald Regalin

8177 *[Handwritten signature]*

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTATIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	801.12	57,20	45.824,06
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM E LARGURA 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 7,08M2 (NBR 9050/2015)	UN	6.00	329,06	1.974,38
SUB-TOTAL (R\$)				65.945,58
SINALIZAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	1.00	293,36	293,36
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	2.00	234,76	469,54
PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	1.00	286,65	286,65
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	36.00	18,48	665,28
SUB-TOTAL (R\$)				1.714,83
ADM LOCAL DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100.00	32,20	3.220,00
SUB-TOTAL (R\$)				3.220,00
TOTAL GERAL(R\$)				195.171,11



Sócio Proprietário
 Otmar Niederle
 CPF: 220.152.729-68




Responsável Técnico
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC: 139507-6

Handwritten initials and numbers: *PS*, *9/177*, and a circled signature.

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI - ME
 CNPJ: 27.871.990/0001-90
 Endereço: Avenida Manaus, sala 001, Bairro Nova Divinéia

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO

Dados do projeto

Nº do projeto: 43
 Município: MATOS COSTA
 Resp. Projeto: RONALDO REGALIN
 Data: 29/04/2020
 Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA LUIZ SCHENA
 Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

Empreiteira:

Conselho e Reg. Profissional: 36.714-0

BDI: 25.00%

	1		2		3		4		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.452,22	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,22	100,00
DRENAGEM	16.683,40	63,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.466,13	36,20	26.149,53	100,00
PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	48.344,47	50,00	48.344,46	50,00	0,00	0,00	96.688,95	100,00
PASSEIOS	0,00	0,00	15.213,65	23,07	48.760,16	73,94	1.971,77	2,99	65.945,58	100,00
SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,83	100,00	1.714,83	100,00
ADM LOCAL DA OBRA	820,46	25,48	799,85	24,84	799,85	24,84	799,85	24,84	3.220,00	100,00
TOTAL (R\$)	18.956,08		64.357,97		97.904,49		13.952,58		195.171,11	

Sócio Proprietário

Otmar Niederle

CPF: 220.152.729-68

Douglas Jackson Pereira

Responsável Técnico

Douglas Jackson Pereira

CREA/SC: 139507-6



2017

58



PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

Dados do projeto

Nº do projeto: 44
Município: MATOS COSTA
Engenheiro: RONALDOREGALIN
Data: 29/04/2020
CREA: 36.714-0
BDI: 25 %
Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA CASTRO ALVES
Obs: sinapi janeiro/2018

Recursos do projeto

BADESC CIDADES: 100.00 %
Recursos Próprios: 0.00 %

SERVIÇOS PRELIMINARES

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
CA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3.00	311,88	935,66
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1,021.25	0.31	318.63
SUB-TOTAL (R\$)				1.254,29

DRENAGEM

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MEDIA 4 KM/H. AF_12/2013	M3	212.14	6.62	1.405,22
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	29.69	51.43	1.527,02
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	123.01	73,84	9.084,04
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	59.44	148,48	8.826,13
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP) LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/2016	M3	169.71	12.16	2.065,03
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA CONCRETO	UN	8.00	728,08	5.824,70
SUB-TOTAL (R\$)				28.732,14

PAVIMENTAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1,021.25	1,19	1.217,33
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	102.13	107,84	11.013,70
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	1,021.25	46,42	47.410,51
SUB-TOTAL (R\$)				59.641,54

PASSEIOS

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	M	247.26	35,12	8.685,75

Handwritten signature

Handwritten signature and number 177



PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

AF_06/2016

LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTATIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM E LARGURA 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 7,08M2 (NBR 9050/2015)

	M2	457,41	3,66	1.675,95
	M2	457,41	57,20	26.163,85
	UN	4,00	329,06	1.316,26
SUB-TOTAL (R\$)				37.841,81

SINALIZAÇÃO

PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL

PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL

PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL

PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO

UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
UN	1,00	293,36	293,36
UN	2,00	234,76	469,54
UN	1,00	286,65	286,65
M2	24,00	18,48	443,52
SUB-TOTAL (R\$)			1.493,07

ADM LOCAL DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
%	100,00	19,86	1.986,40
SUB-TOTAL (R\$)			1.986,40
TOTAL GERAL(R\$)			130.949,26

Sócio Proprietário
 Otmar Niederle
 CPF: 220.152.729-68

Responsável Técnico
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC: 139507-6

PS
 12/77

NIVEL TER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI - ME
 CNPJ: 27.871.990/0001-90
 Endereço: Avenida Manaus, sala 001, Bairro Nova Divinédia

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO

Dados do projeto

Nº do projeto: 44
 Município: MATOS COSTA
 Resp. Projeto: RONALDO REGALIN
 Data: 29/04/2020
 Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA CASTRO ALVES
 Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

Empreiteira:

Conselho e Reg. Profissional: 36.714-0
 BDI: 25,00%

	1		2		3		4		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.254,29	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,29	100,00
DRENAGEM	22.908,14	79,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5.824,00	20,27	28.732,14	100,00
PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	15.673,80	26,28	43.967,74	73,72	0,00	0,00	59.641,54	100,00
PASSEIOS	0,00	0,00	8.684,70	22,95	27.840,22	73,57	1.316,89	3,48	37.841,81	100,00
SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,07	100,00	1.493,07	100,00
ADM LOCAL DA OBRA	546,46	27,51	480,12	24,17	479,91	24,16	479,91	24,16	1.986,40	100,00
TOTAL (R\$)	24.708,89		24.838,62		72.287,87		9.113,87		130.949,25	



Sócio Proprietário
 Otmar Niederle
 CPF: 220.152.729-68



Responsável Técnico
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC: 139507-6



13/172

25



PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

Dados do projeto

Nº do projeto: 46

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: RONALDO REGALIN

Data: 29/04/2020

CREA: 36.714-0

BDI: 25 %

Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA JOSE ANTONIO CARNEIRO TR 02

Obs: sinapi janeiro/2018

Recursos do projeto

BADESC CIDADES: 100.00 %

Recursos Próprios: 0.00 %

SERVIÇOS PRELIMINARES

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
CA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3.00	311,88	935,66
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	146.65	0.31	45,76
SUB-TOTAL (R\$)				981,42

PAVIMENTAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	146.65	1.19	174,81
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	14.67	107,84	1.582,01
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	146.65	46,42	6.808,08
SUB-TOTAL (R\$)				8.564,90

PASSEIOS

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	41.90	35,12	1.471,86
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	73.32	3,66	268,65
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTATIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	73.32	57,20	4.193,90
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM E LARGURA 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 7,08M2 (NBR 9050/2015)	UN	2.00	329,06	658,13
SUB-TOTAL (R\$)				6.592,54

SINALIZAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	12.00	18,48	221,76
SUB-TOTAL (R\$)				221,76

ADM LOCAL DA OBRA

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100.00	2.85	285,60
SUB-TOTAL (R\$)				285,60

Ronald Regalin

74177



PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

TOTAL GERAL(R\$) 16.646,22

Sócio Proprietário

Otmar Niederle

CPF: 220.152.729-68

Responsável Técnico

Douglas Jackson Pereira

CREA/SC: 139507-6

15/17

NIVEL TER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI - ME
 CNPJ: 27.871.990/0001-90
 Endereço: Avenida Manaus, sala 001, Bairro Nova Divinópolis

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO

Dados do projeto

Nº do projeto: 46
 Município: MATOS COSTA
 Resp. Projeto: RONALDO REGALIN
 Data: 29/04/2020
 Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA JOSE ANTONIO CARNEIRO TR 02
 Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

Empreiteira:

Conselho e Reg. Profissional: 36.714-0
 BDI: 25.00%

	1		2		3		4		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	981,42	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,42	100,00
PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.282,45	50,00	4.282,45	50,00	0,00	0,00	8.564,90	100,00
PASSEIOS	0,00	0,00	1.472,11	22,33	4.462,49	67,69	657,94	9,98	6.592,54	100,00
SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,76	100,00	221,76	100,00
ADM LOCAL DA OBRA	72,00	25,21	71,20	24,93	71,20	24,93	71,20	24,93	285,60	100,00
TOTAL (R\$)	1.053,42		5.825,76		8.816,14		950,90		16.646,22	

Sócio Proprietário
 Otmar Niederle
 CPF: 220.152.729-68

Douglas Jackson Pereira
 Responsável Técnico
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC: 139507-6



R

22/12

58





Nivelter Terraplenagens e Obras
EIRELI -ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Avenida Manaus, sala
001, Bairro Nova Divinéia.




Acórdão do TCU
n° 325/2007

BDI= $\frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(SG+R)) \times (1+L)}{(1-I)}$

PROPONENTE / TOMADOR

Descrição	%	
(AC) Administração Central	4,90%	← OK
(SG) Seguro e Garantia	0,32%	← OK
(R) Risco	0,50%	← OK
(DF) Despesas Financeiras	1,02%	← OK
(L) Lucro Bruto	6,88%	← OK
ISS	3,00%	← OK
PIS	0,65%	← OK
COFINS	3,00%	← OK
Contribuição Previdenciária	2,00%	← OK
(I) Impostos	8,65%	← OK
BDI utilizado	25,00%	← OK

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)


DOUGLAS JACKSON PEREIRA
Engenheiro Civil
CREA/SC: 139507-6


OTMAR NIEDERLE
Empresário
CPF: 220.152.729-68

77/11

PS

RAZÃO SOCIAL: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI-ME

ENDEREÇO: Avenida Manaus, 540 Bairro Nova Divineia.

CIDADE: Pinhalzinho-SC

CEP:89.870-000

CNPJ: 27.871.990/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.834.746-5



"Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar que o engenheiro Douglas Jackson Pereira, representando a empresa Nivelter terraplenagens e obras eireli-me, não assinou a página 12/17 referente a planilha orçamentária da rua Castro Alves, no município de Matos Costa – SC, tomada de preços 02/2020, por equívoco do mesmo, sendo ciente do conteúdo e concordando com o apresentado, faz-se valer esse documento como assinatura."

E por fim, firma-se verdade:

DOUGLAS
JACKSON
PEREIRA:08362682
965

Assinado de forma digital
por DOUGLAS JACKSON
PEREIRA:08362682965
Dados: 2020.05.25
11:08:29 -03'00'

DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CREA-SC 139507-6

ENGENHEIRO CIVIL

PINHALZINHO-SC, 25 DE MAIO DE 2020

RECEBIDO EM

25 / 05 / 2020

ASS: loloaruuu

JJ: Jo. Ms.

B
35
A



ATA Nº 01/2020 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

DATA: 25/05/2020 - HORA DE INÍCIO: 09h15min horas.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 061/2019, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 02/2020. Realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação da empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90**, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor **Lucas Gabriel Niederle de Andrade**. Após o credenciamento do licitante, a Presidente passou a documentação para rubrica e conferência dos presentes na sessão. Indagados pela Presidente quanto ao credenciamento, não houve manifestação. Em seguida foram conferidos a inviolabilidade dos envelopes protocolados referente a habilitação, rubricados pelos presentes em seqüência a Comissão realizou a análise de acordo com o item 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do edital. Sendo que a verificação quanto ao item 9.4 - Qualificação Econômico Financeira foram analisados pela Comissão de Licitação e pelo Sr. OSNEI JABLESKI - Contador do Município. Nos termos da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional CG nº 153 de 25 de março de 2020, excepcionalmente foi aceita o Balanço Patrimonial, relativo ao exercício 2018. Quanto ao item 9.5 - Qualificação Técnica foi analisada pela Engenheira TAILANE APARECIDA RIBEIRO - Engenheira do Município, estando em conformidade com o edital. Após a análise da Comissão, foram repassadas a documentação para o licitante presente para rubrica e análise. Posteriormente após indagar o licitante sobre se deseja manifestar não houve manifestação e interposição de recursos. A Comissão proferiu sua decisão com base na análise da documentação, decide por habilitar as empresas participantes. Em seguida passou para a abertura dos envelopes das propostas conferindo sua inviolabilidade e rubricada pelos presentes. Constatou-se que a Planilha Orçamentária da Rua Castro Alves, em uma das folhas não foram assinadas pelo Responsável Técnico da empresa. O mesmo encaminhou uma declaração afirmando que a falta de uma rubrica em uma das duas páginas da planilha decorreu de erro material e na prática concordava e subscrevia todo seu conteúdo, a declaração foi assinada em uma das páginas do documento não o tornaria apócrifo, e eventual desclassificação, por isso motivado representaria excesso de formalismo e violaria o princípio da razoabilidade. Nestes termos a

[Handwritten signatures and initials]



Comissão delibera em habilitar a empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**. No julgamento da Proposta a Comissão levou em consideração o critério de menor preço global, obedecendo às normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos. A Empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI** apresentou a proposta, totalizando o valor de R\$ 853.810,95 (oitocentos e cinquenta três mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos). A Comissão decide por classificar as proposta apresentadas e declarou como vencedora a empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90**. Após indagou-se aos licitantes sobre interposição de recursos, não houve manifestação. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

Camila Carneiro: *Camila Carneiro* Presidente

Dalton Fagundes: *Dalton Fagundes* Membro

Patricia Aparecida Sandak: *Patricia Ap Sandak* Membro

Lucas Gabriel Niederle De Andrade: *Lucas G. N. de Andrade* Representante da Empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Tomada de Preços – 02/2020
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “menor preço” para contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trechos em vias municipais, conforme informações do processo.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 15 (quinze) dias, atendendo o disposto no art. 21, §2º, III da Lei 8.666/1993.

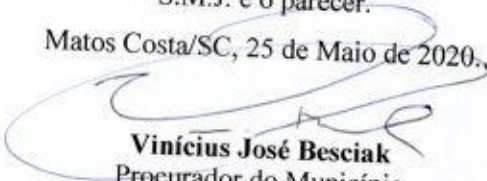
Uma única licitante apresentou proposta e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital. Sendo declarada vencedora.

O julgamento da proposta observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 25 de Maio de 2020.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO